



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP
Tel\Fax. (15) 3261- 9000 – Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>



LEI Nº. 4.795 DE 06 DE JANEIRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DOS ANEXOS CONSTANTES DA LEI Nº,4.771 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2009, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PL 3/2010 Processo 50/1/2010 – P. M. P. F.

JULIO CÉSAR BRONZE, VICE - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam alterados os Anexos constantes da Lei 4.771 de 27 de novembro de 2.009, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2010.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos serão retroativos a 1º de janeiro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 06 DE JANEIRO DE 2010.

JULIO CÉSAR BRONZE
VICE - PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
EM 06 DE JANEIRO DE 2010.

DANIELE CAMPOS DE CAMARGO
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO